



# Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



Ofício nº 093/2023-GP

Jacundá-PA, em 09 de março de 2023

Ao Senhor,  
Izaac Scheidegger Emerique  
Diretor do Departamento de Contratos e licitação  
Jacundá - PA.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente, encaminhar em anexo os ofícios nº 315/2023/GAB-SMSJ, 50/2023-GSE/SEMED e 1572023-SEMOB, que solicitam abertura de Processo Licitatório, para atender as demandas das secretarias de Saúde, Educação e Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme detalhamento e demais condições que integram os ofícios acima descritos para todos os fins.

Sendo assim, autorizamos a realização do referido processo licitatório para a efetivação da referida contratação, e que sejam tomadas as providências necessárias, conforme estabelecido em lei.

Atenciosamente,

ITONIR  
APARECIDO  
TAVARES:8738  
0420615  
Assinado de forma  
digital por ITONIR  
APARECIDO  
TAVARES:8738042  
0615  
Itônir Aparecido Tavares  
Chefe do Poder Executivo Municipal

OFICIO N° 157/2023-SEMOB

Jacundá-PA, 08 de março de 2023.

Exmo. Sr  
Itonir Aparecido Tavares.  
Prefeito Municipal de Jacundá.



*Excelentíssimo Senhor,*

Ao cumprimentar V. Exa., venho solicitar abertura do processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de natureza frequente, incluso material e mão-de-obra, relativos à manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos, em prédios e espaços públicos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMOB) do município de Jacundá-PA. Conforme especificações constantes em anexo.

- PLANILHA ORÇAMENTARIA
- CRONOGRAMA FINANCEIRO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- TERMO DE REFERÊNCIA
- ITENS MAIOR RELEVÂNCIA
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
- ITENS DA LICITAÇÃO
- COMPOSIÇÃO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Na oportunidade, firmamos nossos sinceros agradecimentos.



**SEBASTIÃO RABELO NETO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS  
Portaria n°278/2022-GP

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JACUNDÁ  
PROCESO 09/103/2023  
João  
N. 10:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB)



## MEMORIAL DESCRITIVO

### CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB)



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**FINALIDADE:** O presente memorial descritivo visa estabelecer as condições gerais para a obra de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB). TAIS COMO: PRAÇA DO ALTO PARAISO, PRAÇA DO CÉU, PRAÇA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA(SEMOB), SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BIBLIOTECA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO URBANO(DMTU) E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB) DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - PA.

### 1. Serviços Preliminares

A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento e instalação dos materiais necessários a implantação dos serviços preliminares descritos em planilha orçamentária, sendo estes, andaime de madeira, a limpeza do terreno, o tapume c/ chapa de madeirit e=10mm (h=2.20m) e a placa de identificação da obra e da equipe técnica envolvida na mesma, seguindo todas as especificações da CONTRATANTE e obedecendo as nomas técnicas vigentes.

A CONTRATADA deverá alocar o pessoal necessário e capacitado para a execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

### 2. Demolições e Retiradas

Demolições de construção existente, pavimentos, pisos, revestimentos, esquadrias, sistema elétrico, coberturas, louças e metais, somente ocorrerá para substituição de peças danificadas, quando suas funções se tornaram obsoletas ou a critério da fiscalização, limitando-se a não efetuar qualquer tipo de demolição nas estruturas das edificações existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOB)**



Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais existentes deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias.

A demolição deverá ser convencional, executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A demolição de elementos estruturais deverá ser criteriosa e seguida de reforço das áreas adjacentes, conforme projeto.

Os materiais provenientes da demolição, considerados reaproveitáveis, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato.

Todas as recomendações e especificações técnicas deverão ser respeitadas no presente, sempre que aplicáveis. Os entulhos provenientes das demolições e retiradas deverão ser imediatamente removidos aos locais especificados pela FISCALIZAÇÃO.

A medição será executada mensalmente na obra, sendo medidos os itens de demolição de acordo com as unidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços para cada tipo de retirada/demolição/serviço, devidamente executado pela **Contratada** e aprovada pela fiscalização.

### **3. Infra e Superestrutura**

As operações necessárias para os serviços de escavação e aterro, atendem os serviços de conformidade topográfica nas unidades, definidas pela fiscalização da PMJ de Jacundá-PA atendendo os seguintes critérios:

As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas pela fiscalização, no sentido de jusante para montante, com declividade longitudinal mínima do fundo de 1%, exceto quando indicada pela autoridade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA (SEMOP)



fiscalizadora. O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento.

A execução das fôrmas será de maneira que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques violentos sobre o concreto na etapa de cura. A montagem das formas e seu escoramento deverão ser cuidadosamente verificados antes da concretagem, que acontecerá somente após liberação prévia da FISCALIZAÇÃO.

As dimensões, nivelamento, verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas, cuidadosamente, antes da concretagem. Serão removidos do interior das fôrmas todo pó de serra, aparas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil acesso, deverão ser deixadas janelas provisórias para facilitar esta operação.

As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, demais cargas atuantes e que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. As fôrmas deverão ser cuidadosamente retiradas afim de não danificar a estrutura concretada e prevendo a sua reutilização, devendo obedecer a Norma NBR 6118 que estabelece os prazos mínimos conforme tabela abaixo, ou a critério da FISCALIZAÇÃO:

- faces laterais: 3 dias
- faces inferiores com pontalete: 14 dias
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias

Em casos especiais o prazo de retirada das fôrmas poderá ser reduzido, após ensaios de laboratório, que comprovem que a resistência à compressão do concreto seja superior a 75% do fck.

O reaterro deve ser executado com material de 1ª qualidade, os materiais serão espalhados e regularizados com o auxílio de ferramentas manuais. Na operação serão removidos galhos, matações, entulhos e demais rejeitos indesejáveis ao bom desempenho do reaterro. As camadas soltas deverão apresentar espessura máxima de 30cm e compactadas a um grau de 100 ou 95% do Proctor Normal, devendo ser umedecidas e homogêneas quando necessário. A critério da Fiscalização o material de reaterro poderá ser substituído, quando não obedecer os critérios técnicos exigidos em Normas Técnicas. Quando não ocorrer a reserva, o material deve ser transportado para o depósito de material excedente.

Serão utilizados concreto armado  $F_{ck}=18$  MPA e  $F_{ck}=25$  MPA, nos locais e de acordo com as especificações exigidas pela Fiscalização. O concreto deve ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido intervalo maior do que uma hora entre o preparo e o lançamento; Em nenhuma hipótese deverá ser usado concreto com pega já